BOLETIM OFICIAL Nº 053/2026

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado de Sergipe, **Dr. VALTENO ALVES MENEZES NETO,** de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados, ficam **INTIMADAS** para o resultado do julgamento dos **RECURSOS VOLUNTÁRIOS** e **MEDIDAS INOMINADAS** descritos abaixo, realizado na sessão do Tribunal Pleno, em 10 de novembro de 2026 (terça-feira) às 18:00 horas.

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO Nº 005/2025 – RV - RELATOR – Dr. WILLIAM DE JESUS SANTOS

RECORRENTE: PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
RECORRIDO: SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL CONFIANÇA – S.A.F

FUNDAMENTAÇÃO: O Relator, Dr. Willian de Jesus Santos, votou pela majoração da penalidade de multa de R$ 300,00 (trezentos reais) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo acompanhando pelos auditores Dr. Edbrandon Apóstolo Santos, Dr. Marcio Farias Barreto e Dr. Carlos Eduardo Tavares Cardoso. Sendo vencido o auditor Dr. Antônio Paes de Araujo Júnior que votou pelo improvimento do recurso e pela manutenção da penalidade originalmente aplicada.

DECISÃO: Por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida e majorar a penalidade pecuniária anteriormente fixada em R$ 300,00 (trezentos reais) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do entendimento prevalecente no colegiado.

MEDIDA INOMINADA Nº 002/2026 - RELATOR – Dr. CARLOS EDUARDO TAVARES CARDOSO

REQUERENTE: SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL CONFIANÇA – S.A.F
OBJETO: Suposta prática de infração a dispositivo do Regulamento Específico do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A1 de 2026, no que tange à política de preços de ingressos para a partida realizada no dia 14/03/2026 entre as agremiações Club Sportivo Sergipe e Sociedade Anônima do Futebol Confiança.

FUNDAMENTAÇÃO: O Relator da referida Medida Inominada, o Dr. Carlos Eduardo Tavares Cardoso votou pelo reconhecimento da perda do objeto da referida medida. Abriu divergência o auditor Dr. Antônio Paes de Araújo Júnior, votando pela procedência da mesma para confirmar os efeitos da liminar, o acompanhando o Dr. Marcio Farias Barreto.

DECISÃO: Por maioria de votos, julgou-se procedente a Medida Inominada, confirmando-se os efeitos da tutela liminar anteriormente concedida, nos termos do voto divergente inaugurado pelo Auditor Dr. Antônio Paes de Araújo Júnior, sendo acompanhado pelos Auditores Dr. Willian de Jesus Santos e Dr. Márcio Farias. Restaram vencidos o Relator e o Auditor Dr. Edbrandon Apóstolo Santos, que votaram pelo reconhecimento da perda superveniente do objeto da referida medida.

MEDIDA INOMINADA Nº 003/2026 - RELATOR – Dr. WILLIAM DE JESUS SANTOS

REQUERENTES: Everton da Silva Santos, Victor Hugo Oliveira Teixeira e Victor Hugo Menezes Barros (atletas integrantes da Associação Olímpica Itabaiana)
OBJETO: Anulação dos efeitos dos cartões vermelhos e suspensão automática aplicadas aos requerentes durante a partida disputada entre as agremiações Desportiva Aracaju e Associação Olímpica Itabaiana no dia 11 de outubro de 2026, válida pelo Campeonato Sergipano Sub 20 / Série A 1 – Edição 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Após análise e reconhecimento dos pressupostos de admissibilidade, passou-se ao julgamento de mérito. O Relator Dr. Wiliam de Jesus Santos votou no sentido de conhecer da Medida Inominada e julgou parcialmente procedente o pedido, anulando os efeitos do cartão vermelho aplicado ao atleta Victor Hugo Menezes Barros, mantendo-se inalterada as demais determinações em relação ao demais atletas. Os auditores Dr. Carlos Eduardo Tavares Cardoso, Dr. Edbrandon Apóstolo Santos, Dr. Antônio Paes Araújo Júnior e Dr. Marcio Farias Barreto acompanharam o voto do Relator.

DECISÃO: Por unanimidade, foi conhecida a Medida Inominada e, no mérito, deliberou-se pela manutenção dos efeitos da tutela anteriormente concedida, a fim de suspender os efeitos decorrentes da aplicação do cartão vermelho ao atleta Victor Hugo Menezes Barros.

Presentes:

Dr. Valteno Alves Menezes Neto (Presidente TJD/SE)
Dr. Walter Cesar V. Campos Filho (Procurador do TJD/SE)
Dr. Edbrandon Apóstolo Santos
Dr. Marcio Farias Barreto
Dr. Antônio Paes de Araújo Júnior
Dr. Carlos Eduardo Tavares Cardoso
Dr. William de Jesus Santos

Aracaju/SE, 11 de Novembro de 2026.

Jéssica Mirelly Silveira Silva
Secretária do TJD/FSF